



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Paraíba Previdência -
PBPREV. Pensão Vitalícia.
Legalidade. Concessão de
registro ao ato.*

A C Ó R D Ã O AC2 - TC -00714/15

RELATÓRIO

01. PROCESSO: TC-01116/14.
02. ORIGEM: Paraíba Previdência - PBPREV.
03. INFORMAÇÕES SOBRE O BENEFICIÁRIO:
 - 3.1. Nome: REYNALDO DI LORENZO SERPA.
 - 3.2. Idade: 58 anos.
 - 3.3. Tipo de Pensão: Vitalícia.
04. INFORMAÇÕES SOBRE A FALECIDA:
 - 4.1. Nome: MIRIAM DE MIRANDA HENRIQUES SERPA.
 - 4.2. Idade: 57 anos.
 - 4.3. Cargo: Médica.
 - 4.4. Lotação: Aposentada.
 - 4.5. Matrícula: 79.937-8.
 - 4.6. Data do Óbito: 31 de dezembro de 2012 (fls. 13).
05. CARACTERIZAÇÃO DA PENSÃO:
 - 5.1. Natureza: Vitalícia.
 - 5.2. Autoridade Responsável: Presidente da PBprev – Hélio Carneiro Fernandes.
 - 5.3. Ato e Data: Portaria-P Nº 004 de 03/01/2013 (fl. 10).
 - 5.4. Órgão e Data da Publicação do Ato: Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 20 de janeiro de 2013 (fl. 18).
06. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pela legalidade da pensão, formalizada pela Portaria-P Nº 004, de 03/01/2013 (fl. 10).

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da **pensão** em apreço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Pensão Vitalícia do Senhor REYNALDO DI LORENZO SERPA, formalizado pela Portaria-P Nº 004 de 03/01/2013 (fl. 10).

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 01116/14, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia do Senhor REYNALDO DI LORENZO SERPA, formalizado pela Portaria-P Nº 004 de 03 de janeiro de 2013, constante às fls. 10, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 17 de março de 2015.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana- Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Nominando Diniz - Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

Em 17 de Março de 2015



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
RELATOR



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO